



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A EMPRESA THOMAS GREG & SONS, GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**, Autarquia Federal, com sede no Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Bloco B – 9º andar, salas 901/905, Ed. Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo **Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho**, nomeado pela Portaria nº 12, de 18 abril de 2018, publicada no DOU de 23 de abril de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a **THOMAS GREG & SONS, GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.514.896/0001-15, sediada à Rua General Bertoldo Klinger, 69, 89, 111, 131 e fundos - Vila Paulicéia, CEP: 09688-000, em São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelos Sócios-Administradores, **Sr. Hernani Finazzi Junior e Gabriel Macedo Gitahy Teixeira**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 34/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **solução de Carteira de Identidade Profissional Física e Digital, composta de solução integrada para gestão, controle, treinamento, software e manutenção**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Sistema de Gestão e Controle – SGC	Mês	36	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
02	Carteira Digital (app)	Mês	36	R\$ 12.500,00	R\$ 450.000,00
03	Sistema de Consulta Pública – SCP	Mês	36	R\$ 866,66	R\$ 31.199,76
04	Carteira de Identidade Profissional (Física)	Unidade	87.777	R\$ 31,90	R\$ 2.800.086,30



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP 70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

05	Solução de Integração Entre Sistemas -SIES	Unidade	21	R\$ 952,38	R\$ 19.999,98
VALOR GLOBAL					R\$ 3.481.286,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 36 meses, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/05/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 3.481.286,04 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Federal de Química, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Centro de Custo: 01.92.01.001 - Projeto Cédula de Identidade Profissional – CFQ.

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.40.014 – Serviços e Emissão de Carteira Profissional.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

9.3. Caso se aplique, os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP 70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP 70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 22 de maio de 2023.

HERNANI
FINAZZI
JUNIOR:02
212721862

Assinado de forma digital por HERNANI FINAZZI JUNIOR:02212721862
Dados: 2023.05.12 11:59:38 -03'00'

HERNANI FINAZZI JUNIOR
Thomas Greg do Brasil

GABRIEL
MACEDO
GITAHY
TEIXEIRA:2196
6004826

Assinado de forma digital por GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA:21966004826
Dados: 2023.05.12 11:59:49 -03'00'

GABRIEL MACEDO GITAHY
TEIXEIRA
Thomas Greg do Brasil

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA
FILHO
Presidente do CFQ

TESTEMUNHAS:

1- MAURICIO
ROMEIRO
BASTOS:0029129
7102

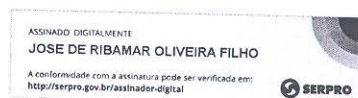
Assinado de forma digital por MAURICIO ROMEIRO BASTOS:00291297102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia, ou=14121957000109, cn=MAURICIO ROMEIRO BASTOS:00291297102
Dados: 2023.05.25 09:26:26 -03'00'

2- MARCELE DEMURA
SOARES DA
SILVA:26710240886

Assinado de forma digital por MARCELE DEMURA SOARES DA SILVA:26710240886
Dados: 2023.05.12 11:39:44 -03'00'



THOMAS GREG & SONS
do Brasil
23.288
VISTO JURÍDICO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - CREFITO-5

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região - CREFITO-5 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 07 de junho de 2023, às 14h, licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, para o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023, às 14h, pelo site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: O Edital completo poderá ser adquirido, a partir do dia 26/05/2023, nas páginas eletrônicas: www.crefito5.org.br / www.licitacoes-e.com.br.

Em 25 de maio de 2023,
LUCIELE DAIANE DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO - CREFITO-5. Processo Administrativo nº 01/2019 - Pregão Eletrônico nº 001/2019 Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO - CREFITO-5 - CNPJ: 90.601.147/0001-20. Contratado: WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 07.340.993/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para o CREFITO-5 - 4º Termo Aditivo - prorrogação do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$0,01 por taxa de agenciamento. Vigência: 28/05/2023 a 27/05/2024. Data da assinatura: 19/05/2023. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO. PA: 022/2019. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: DIAGRAF COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 19.515.609/0001-21. OBJETO: Alteração das Cláusulas Décima (DO PAGAMENTO) e Décima Quinta (DA VIGÊNCIA). VIGÊNCIA: 10/06/2023 a 10/06/2024. VALOR POR EDIÇÃO: R\$ 3.505,27 (três mil e quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.047 - Serviço de Editoração, Diagramação e Copidescrição. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF, DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFN nº 8/2023, firmado entre o CFN e a empresa SMART SOLUTIONS, SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.502.580/0001-37. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para fornecimento de nobreaks. Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024. Pelo CFN: Éldio Bonomo. Pela CONTRATADA: Dorival Durau Rodrigues.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 34/2022 - Termo de Contrato nº 15/2023. - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA (03.514.896/0001-15). Objeto: Solução de Carteira de Identidade Profissional Física e Digital, composta de solução integrada para gestão, controle, treinamento, software e manutenção. Valor: R\$ 3.481.286,04. Data da Vigência: 22/05/2023 até 22/05/2026. Data da assinatura: 22/05/2023. Base legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº: 022/2021, Pregão Eletrônico nº: 09/2022; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/22; Contratante: CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, CNPJ/MF: 34.046.367/0001-68, Contratada: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF: 21.550.873/0001-48. Objeto: alteração de cláusula para prorrogar o contrato de prestação de serviços de consultoria e suporte técnico especializado em softwares Microsoft por mais doze meses e supressão do serviço de subscrição de licenças de uso. Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 2.437,00. Data da Assinatura: 18/05/2023. Vigência: De 31/05/2023 a 31/05/2024. Signatários: Arhimedes Cavalcanti Júnior, pelo CONTRATANTE e Ynnaia Cristina Firmina da Silva pela CONTRATADA (Procuração).

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - UASG 926614

Objeto: Pregão Eletrônico: Contratação de empresa para execução de serviços manutenção predial, sob demanda, de mão de obra profissional, com capacitação em instalações hidrossanitárias, pluviais, instalações elétricas prediais, equipamentos elétricos e eletrodomésticos, construção civil, impermeabilização, pintura de superfícies internas, adequação e ampliação, reparos, serviços de alvenaria, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraçaria, gesso, pequenos consertos em mobiliário, manutenção geral e complementar do CFESS, conforme especificação contidas em Termo de Referência. Total de itens licitados: 00001. Edital: 26/05/2023 das 08:00 às 11:59 e das 12:00 às 17:59. Endereço: Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto "A", Bloco "E", sala 2001, Complexo Brasil XXI, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70322-915 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas: a partir das 26/05/2023 às 08:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 12/06/2023 às 13:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações gerais: O edital poderá ser baixado nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou <https://cfess-br.implanta.net.br/portaltransparencia/>.

GLEYTON CARVALHO AMACENA
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0004/2023 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2023 - Contrato nº 007/2023. Contratante: CAU/MG. Contratado: MJF INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 14.443.066/0001-60. Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação (sem dedicação exclusiva de mão de obra e mediante remuneração por valor estimado mensal). Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024. Valor total estimado: R\$29.799,96. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.016-Serviços de Informática. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530203052600183

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 926482

Nº Processo: 0008/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço(s) de locação de veículo automotor, tipo "popular", mensal, sem motorista, km livre, incluindo dispositivo automático de cobrança de pedágio, para atender as necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais - CAU/MG, conforme especificações e condições constantes deste Edital e respectivos anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/05/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: https://transparencia.cau.org.br/?page_id=341, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/926482-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/05/2023) 926482-00001-2023NE000481

EDITAL Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2023

PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS URBANAS: AMBIENTAL, SANEAMENTO E SOCIAL

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) torna público que se encontram abertas as inscrições para o concurso PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS URBANAS: AMBIENTAL, SANEAMENTO E SOCIAL - 2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais regras e especificações constantes no Regulamento.

A premiação objetiva promover a valorização da Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais por meio da política ambiental e urbana, estimular ações convergentes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como reconhecer o uso de processos criativos e a difusão de boas práticas em Arquitetura e Urbanismo. Serão selecionados até cinco trabalhos escolhidos dentre os temas previstos no Regulamento.

O Edital na íntegra e seus Anexos, com informações completas, estão disponíveis no site www.cau.org.br

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL
Presidente do CAU/MG

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG: 926.507

MENOR PREÇO GLOBAL. Proc. Adm. nº 00179.00000290/2023-45. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de serviço comum de fornecimento do direito de uso, instalação, manutenção e atualização de licenças de uso de PABX em nuvem; Edital disponível a partir de 26/05/2023 no endereço eletrônico <http://transparencia.causp.gov.br> ou pelo site www.compras.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Sessão Pública: 12/06/2023 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOIR MONTEIRO NEVES
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1050/2023-77/DISP

Objeto: Contratação de mestre de cerimônia. Contratada: Nyrlyne Pamplona Voz. CNPJ 49.016.416/0001-97. Valor R\$ 650,00. SEI 476920.001050/2023-77.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1045/2023-64/DISP

Objeto: Locação e operação de equipamentos de áudio e vídeo. Contratada: COMMAC EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ 09.370.141/0001-70. Valor R\$ 1.380,00. 476920.001045/2023-64.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Processo Eletrônico nº 2023/000384

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Comissão de Licitações, sediada na Rua Marquês de São Carlos, 1030, Porto Alegre realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor valor global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL (com e sem gás) para atendimento das necessidades do CRA-RS, conforme descrição e quantitativos estimados neste Termo de Referência, anexo I do Edital de publicação. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 26/05/2023. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h15min do dia 07/06/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h15min do dia 07/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09h30min do dia 07/06/2023. LOCAL: Portal de Compras do Banrisul - www.pregaobanrisul.com.br

Porto Alegre, 23 de maio de 2023.
FLAVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2023400336 Objeto: aquisição de licença de uso do software Winconnection X - WebFilter Firewall (WFF), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para 110 (cento e dez) usuários simultâneos. Modalidade: Dispensa de licitação, com base no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021. Contratante: CRA-RJ; Contratado: WINCON SISTEMAS LTDA CNPJ: 04.043.1363/0001-30. Valor total: R\$11.659,99 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.025 - Licença de Software. Adm.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 2023400256 - Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando os serviços especializados, por meio de Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência, compreendendo o fornecimento de mão de obra, visando a prestação dos serviços de indexação e gestão arquivista e documental do acervo de processos físicos do CRA-RJ, incluindo atividades de conferência e transferência ordenada de dados e documentos, bem como de organização, com regime de dedicação exclusiva, para suprir as necessidades do CRA-RJ. Fundamentação Legal: dispensa de licitação, no artigo 75, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL, CNPJ: 26.444.653/0001-53. Valor total